



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Objeto:</b> Aquisição eventual de tintas e materiais para pintura de vias e prédios públicos do Município de Paverama
<b>Área Requisitante:</b> Setor de Compras
<b>Servidor(es) responsável pela elaboração:</b> - Uéslei José Garcia, Chefe do Setor de Compras - Ernani Roque Stalter, Fiscal

<b>1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:</b>
<b>Fundamentação:</b> Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021): <p>O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de contratação, de forma eventual e parcelada, de tintas e materiais para pintura de vias e prédios públicos, visando atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de infraestrutura, educação, saúde e administração.</p> <p>A contratação desses materiais é essencial para garantir a adequada manutenção estética e funcional dos espaços públicos, a sinalização horizontal de vias urbanas e rurais, bem como a preservação do patrimônio público, contribuindo para a segurança viária, o bem-estar da população e a valorização dos ambientes institucionais.</p> <p>O problema identificado reside na inexistência de um fornecimento contínuo e previamente contratado desses materiais, o que compromete a agilidade na realização de pinturas preventivas, corretivas ou emergenciais em escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, ruas e espaços públicos. A indisponibilidade imediata desses itens pode impactar negativamente a prestação de serviços, a segurança do trânsito e a conservação dos bens públicos.</p> <p>Sob a perspectiva do interesse público, é imprescindível que o Município disponha de um contrato que viabilize o fornecimento eficiente, sob demanda e com qualidade, dos materiais de pintura necessários para execução das ações de manutenção e revitalização urbana e predial.</p> <p>A aquisição em regime eventual e parcelado justifica-se pelos seguintes fatores:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Atendimento de demandas operacionais e emergenciais: o fornecimento sob demanda permite a pronta resposta a situações que exigem intervenções imediatas, como sinalizações viárias, revitalizações de fachadas ou adequações em espaços públicos.</li><li>2) Gestão orçamentária eficiente: a contratação parcelada possibilita o uso racional dos recursos públicos, permitindo adequação às disponibilidades orçamentárias e ao cronograma de obras e serviços de manutenção do Município.</li><li>3) Adaptação à demanda variável: a aquisição eventual possibilita atender tanto a demandas previamente planejadas quanto a necessidades imprevistas, evitando compras excessivas ou desabastecimento.</li><li>4) Conservação e validade dos materiais: a entrega conforme necessidade evita o armazenamento prolongado, garantindo melhores condições de conservação dos produtos e reduzindo o risco de vencimento ou deterioração.</li><li>5) Melhoria da gestão operacional: a prévia contratação permite mais agilidade nas aquisições, evitando atrasos na execução de serviços essenciais de manutenção urbana e predial devido à tramitação de novos processos licitatórios.</li></ol> <p>Dessa forma, a contratação eventual e parcelada de tintas e materiais para pintura revela-se imprescindível para assegurar a efetividade das políticas públicas municipais, contribuindo para a manutenção da infraestrutura urbana, a preservação do patrimônio público e a promoção de um ambiente mais seguro, funcional e acolhedor para a população de Paverama/RS.</p>

<b>2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:</b>
<b>Fundamentação:</b> Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/21): <p>A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) aprovado para o exercício de 2025, em consonância com os princípios da legalidade, do planejamento e da eficiência administrativa. A previsão encontra-se publicada no site oficial do Município de Paverama/RS, no endereço eletrônico: <a href="https://paverama.rs.gov.br">https://paverama.rs.gov.br</a>.</p>



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Ressalta-se que os contratos anteriormente vigentes para o fornecimento de tintas e materiais para pintura encontram-se expirados ou em fase final de execução, o que torna necessária e oportuna a instauração de novo procedimento licitatório visando à contratação de empresa(s) especializada(s) para suprir, de forma contínua e sob demanda, as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Tal medida é essencial para assegurar a regularidade dos serviços de manutenção predial e sinalização viária, contribuindo para o bom funcionamento da gestão pública, a conservação do patrimônio público e a segurança da população.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021):

O Município de Paverama está promovendo processo de contratação para aquisição eventual e parcelada de tintas e materiais destinados à pintura de vias públicas (sinalização horizontal) e de prédios públicos, com a finalidade de atender às demandas de manutenção, conservação e revitalização dos espaços urbanos e institucionais vinculados às diversas Secretarias Municipais.

Considerando a importância da aquisição sob demanda desses insumos, apresentam-se os requisitos mínimos necessários à contratação:

1) Qualidade e conformidade dos produtos:

Todos os materiais de pintura (tintas, solventes, massas, pincéis, rolos, sprays, demarcadores, entre outros) deverão atender a padrões técnicos de qualidade e estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como demais exigências de órgãos reguladores, quando aplicável. As tintas para sinalização viária devem apresentar características de secagem rápida, resistência ao tráfego e boa visibilidade diurna e noturna.

2) Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista dos fornecedores:

Os fornecedores deverão comprovar sua regularidade perante os órgãos fazendários, trabalhistas e previdenciários, conforme previsto nos arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, sendo requisito essencial para habilitação e contratação.

3) Preço compatível com o mercado:

Os preços apresentados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado local ou regional, garantindo a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, sem prejuízo à qualidade dos produtos ofertados.

4) Capacidade técnica e logística de fornecimento:

Os fornecedores deverão demonstrar capacidade técnica e operacional para o fornecimento fracionado dos materiais, conforme requisições emitidas pela Administração, respeitando prazos de entrega e condições adequadas de transporte e embalagem que assegurem a integridade e a conservação dos produtos.

5) Responsabilidade social e sustentabilidade:

Será considerado como diferencial o comprometimento do fornecedor com práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, descarte ambientalmente correto de resíduos e incentivo ao comércio regional, bem como o respeito às normas trabalhistas e à dignidade no ambiente de trabalho.

6) Condições adequadas de armazenamento e transporte:

Os produtos deverão ser entregues em condições que preservem sua integridade, sendo exigido que o fornecedor comprove meios apropriados de armazenamento e transporte, evitando exposição à umidade, calor excessivo ou qualquer fator que comprometa a qualidade dos materiais.

8) Reposição de produtos não conformes:

Os fornecedores deverão garantir a substituição imediata de itens entregues com avarias, fora das especificações técnicas ou vencidos, assegurando a regularidade do fornecimento e a execução adequada dos serviços de pintura e sinalização.

Ao estabelecer tais requisitos, o Município de Paverama visa assegurar transparência, eficiência, qualidade técnica e regularidade nas ações de manutenção e revitalização de sua infraestrutura pública, promovendo ambientes urbanos e institucionais mais seguros, organizados e acolhedores para a população.

As quantidades, frequências, formas de entrega e especificações detalhadas dos materiais estão descritas nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar, os quais devem ser consultados para correta compreensão das condições técnicas e operacionais da contratação.

Por fim, eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser direcionados ao Setor de Compras do Município de Paverama, responsável pela condução do processo licitatório, a fim de garantir a correta interpretação das exigências e assegurar o atendimento pleno aos objetivos da Administração Pública.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

A definição dos quantitativos propostos fundamenta-se em levantamento realizado pelo Setor de Compras, com base nas aquisições efetuadas nos últimos 12 (doze) meses, nas demandas previstas para os próximos 12 (doze) meses e no histórico de consumo relacionado ao fornecimento de tintas e materiais para pintura utilizados pelas Secretarias Municipais de Paverama, especialmente nas áreas de infraestrutura, educação, saúde e administração.

Destaca-se que, em relação a processos anteriores, houve complementação e ampliação do rol de itens, com a inclusão de materiais adicionais comumente utilizados nos serviços de pintura predial e de sinalização horizontal de vias, com o objetivo de melhor atender às demandas atuais e futuras da Administração Municipal.

A estimativa de quantidades foi elaborada com base em um processo técnico e sistematizado, considerando os seguintes critérios:

1) Levantamento Histórico de Consumo:

Foram analisados os registros de consumo de tintas, solventes, massas, rolos, pincéis, sprays e outros materiais aplicados em serviços de manutenção e revitalização de prédios públicos, além das quantidades utilizadas na sinalização viária. Consideraram-se ainda as notas de empenho e atas de registro de preços anteriores.

2) Projeção de Demanda Futura:

A projeção para os próximos 12 meses levou em conta o cronograma de reformas e revitalizações planejadas, a necessidade de manutenção periódica da pintura interna e externa dos prédios públicos, bem como a reposição frequente da sinalização horizontal de ruas, especialmente em áreas escolares, faixas de pedestres e entornos de unidades de saúde.

3) Margem de Contingência:

Foi incluída margem de segurança nos quantitativos estimados, de forma a garantir a pronta resposta a demandas urgentes, como intervenções em novos espaços públicos, ações emergenciais de manutenção, ou aumento de demanda em razão de eventos climáticos ou institucionais.

4) Frequência e Modalidade de Fornecimento:

A contratação ocorrerá de forma eventual e parcelada, mediante requisições das Secretarias demandantes, evitando acúmulo desnecessário de materiais e otimizando o uso de espaços de armazenamento. Isso também garante maior controle de validade e qualidade dos produtos adquiridos.

5) Monitoramento Contínuo:

O consumo dos materiais será acompanhado de forma sistemática ao longo da vigência contratual, permitindo ajustes conforme as necessidades reais das unidades gestoras e viabilizando a gestão eficiente dos recursos orçamentários.

Com base nesses critérios, foi possível definir uma estimativa realista, proporcional às necessidades do Município e compatível com o planejamento das ações de manutenção e infraestrutura pública, assegurando racionalidade na aplicação dos recursos públicos e eficiência na execução das políticas públicas municipais.

Ressalta-se que as quantidades estimadas, as respectivas especificações técnicas, bem como os orçamentos obtidos junto a fornecedores locais e/ou por meio de consultas a bancos de dados oficiais (como o Portal de Compras), constam em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021):

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Paverama quanto ao fornecimento eventual e parcelado de tintas e materiais para pintura de vias públicas (sinalização horizontal) e de prédios públicos.

A contratação visa suprir as necessidades operacionais e de manutenção da infraestrutura urbana e institucional do Município, garantindo a execução de serviços de pintura predial e sinalização viária com regularidade, segurança e eficiência, respeitando os padrões técnicos e estéticos exigidos pela Administração.

Com base nas alternativas oferecidas pelo mercado e nas especificidades da estrutura organizacional do Município, foram analisadas as seguintes possibilidades:

1) Contratação Direta com Fornecedores Locais:

Descrição: Aquisição pontual junto a empresas da região, mediante cotação de preços.

Vantagens: Rapidez na entrega, estímulo à economia local, redução de custos logísticos.

Desvantagens: Menor competitividade de preços, limitação de marcas e variedades, ausência de contrato padronizado.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 2) Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico:

Descrição: Procedimento licitatório eletrônico para aquisição conforme necessidade.

Vantagens: Ampla concorrência, maior transparência e possibilidade de obter preços mais vantajosos.

Desvantagens: Não garante agilidade em demandas urgentes, especialmente sem vinculação a registro de preços.

## 3) Sistema de Registro de Preços via Pregão Eletrônico:

Descrição: Licitação com formação de Ata de Registro de Preços válida por até 12 meses.

Vantagens: Flexibilidade, previsibilidade orçamentária, facilidade de atendimento sob demanda e otimização da gestão pública.

Desvantagens: Exige gestão eficiente da ata e monitoramento do fornecimento.

## 4) Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Entes (Carona):

Descrição: Utilização de atas vigentes de outros órgãos da Administração Pública.

Vantagens: Agilidade na contratação, potencial economia com ganho de escala.

Desvantagens: Riscos de incompatibilidade técnica e quantitativa com as necessidades do Município.

## 5) Aquisição por Consórcio Público:

Descrição: Compra conjunta com outros municípios por meio de consórcio intermunicipal.

Vantagens: Maior poder de negociação e uniformização de especificações técnicas.

Desvantagens: Complexidade na gestão e necessidade de coordenação entre os entes participantes.

## 6) Contrato de Fornecimento Continuado:

Descrição: Contrato com entregas programadas e contínuas durante a vigência.

Vantagens: Estabilidade no abastecimento, planejamento logístico facilitado.

Desvantagens: Menor flexibilidade para substituir fornecedor em caso de descumprimento.

Quadro Comparativo:

Crítérios	Contratação Direta	Pregão Eletrônico	Registro de Preços	Atas Existentes	Consórcio Público	Fornecimento Continuado
Custo	Médio	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
Eficiência	Alta	Alta	Alta	Médio	Média	Alta
Capacidade de Fornecimento	Média	Alta	Alta	Médio	Alta	Alta
Flexibilidade	Alta	Média	Média	Médio	Média	Alta
Adequação às Necessidades	Alta	Alta	Alta	Médio	Média	Alta

Dentre as alternativas analisadas, a adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional. Essa modalidade permite a contratação sob demanda, garante maior controle de qualidade, favorece a obtenção de melhores preços e assegura flexibilidade para atender às demandas variáveis das Secretarias Municipais ao longo da vigência contratual.

Além disso, a formação de uma Ata de Registro de Preços proporciona segurança jurídica, racionalização dos processos de aquisição, e agilidade para atendimento das necessidades emergenciais ou programadas de manutenção predial e sinalização viária, evitando aquisições desnecessárias, perdas e interrupções nos serviços públicos.

Recomenda-se que o edital contemple especificações técnicas claras dos materiais, requisitos mínimos de qualidade, normas técnicas aplicáveis e condições logísticas compatíveis com a realidade operacional do Município, garantindo o atendimento eficiente do interesse público e o bom uso dos recursos públicos em Paverama/RS.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21):

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços realizado junto a fornecedores locais e regionais, em registros de contratações anteriores com objeto similar e em pesquisa de preços em plataformas públicas oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal, além de cotações atualizadas solicitadas diretamente pelo Setor de Compras do Município de Paverama.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Constam em apêndice a este Estudo Técnico Preliminar as informações detalhadas de cada item, incluindo: descrição, unidade de medida, quantidade estimada, preço unitário de referência, fonte da pesquisa e memória de cálculo correspondente.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 66.783,74, resultado de uma composição revisada em relação ao último processo licitatório da mesma natureza. Houve atualização das quantidades, exclusão de materiais que se tornaram obsoletos ou pouco utilizados e complementação do rol de itens com a inclusão de novos materiais adequados às atuais necessidades operacionais das Secretarias Municipais — como tintas específicas para sinalização horizontal, massas niveladoras, sprays marcadores, pincéis industriais, entre outros.

Cabe destacar que, neste caso, não há necessidade de sigilo das informações relativas à estimativa, tendo em vista que os preços utilizados são públicos ou obtidos junto ao mercado aberto. A ampla divulgação dos dados contribui para a transparência do processo, promove a competitividade entre os fornecedores e reforça os mecanismos de controle social sobre a gestão pública municipal.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

A solução proposta para atender às necessidades do Município de Paverama quanto à aquisição eventual e parcelada de tintas e materiais para pintura de vias públicas e prédios públicos fundamenta-se na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Essa estratégia proporciona à Administração flexibilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, respeitando os princípios da economicidade, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

A adoção do sistema de registro de preços permite o fornecimento conforme a necessidade real e pontual da Administração, evitando o acúmulo desnecessário de materiais, reduzindo custos com armazenamento e minimizando perdas por vencimento ou deterioração.

A solução contempla as seguintes exigências relativas ao fornecimento dos materiais:

1) Tintas e materiais para pintura de vias públicas:

a) **Qualidade e especificação técnica:** As tintas devem atender às normas da ABNT e às especificações técnicas constantes no edital, especialmente aquelas relativas à durabilidade, resistência à abrasão, à ação do tempo e à visibilidade em sinalizações horizontais. Os materiais auxiliares (pincéis, rolos, microesferas refletivas, sprays, etc.) deverão estar adequadamente especificados e compatíveis com o uso em ambientes externos.

b) **Segurança e acondicionamento:** Todos os produtos devem ser entregues em embalagens originais, lacradas, com data de validade legível e respeitando as condições adequadas de transporte e estocagem.

**c) Prazos e logística de entrega:** As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação da Administração, com prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a requisição formal.

2) Tintas e materiais para pintura de prédios públicos:

a) **Adequação ao tipo de superfície:** Deverão ser fornecidos produtos compatíveis com superfícies internas e externas (alvenaria, madeira, metal, etc.), conforme especificações técnicas detalhadas no termo de referência.

b) **Assistência técnica e orientações de uso:** Quando aplicável, poderá ser exigida da contratada a apresentação de fichas técnicas e fichas de segurança dos produtos, bem como suporte técnico do fabricante para aplicação correta dos materiais.

c) **Entrega fracionada sob demanda:** Assim como no caso das vias públicas, os produtos deverão ser fornecidos conforme solicitação das Secretarias, de forma a evitar desperdício e a garantir que as tintas estejam dentro da validade no momento da aplicação.

**3) Habilitação e Exigências Complementares:**

a) **As empresas licitantes deverão apresentar a documentação legal exigida, como CNPJ, certidões negativas e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;**

b) **Poderá ser exigido Atestado de Capacidade Técnica comprovando fornecimento anterior de materiais similares;**

c) **Considerando tratar-se de bens comuns, o edital poderá dispensar exigências desproporcionais, como apresentação de balanço patrimonial, quando tecnicamente injustificáveis;**

d) **O edital deverá estabelecer critérios claros sobre a regularidade da empresa e sua capacidade para fornecimento contínuo e sob demanda.**

4) **Cláusulas da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços deverá conter cláusulas que estabeleçam:

a) Fornecimento eventual e conforme solicitação da Administração;

b) Exigência de conformidade dos produtos com os padrões de qualidade estabelecidos;

c) Condições claras de entrega quanto a prazo, local e forma de recebimento;

d) Substituição imediata de produtos em desconformidade, sem custos adicionais;

e) Cumprimento de normas sanitárias, ambientais e de saúde pública, quando aplicável;



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

f) Observância integral das disposições da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da presente solução atende integralmente aos objetivos da Administração Municipal, ao possibilitar a aquisição eficiente, com qualidade, preços competitivos, entregas sob demanda e controle efetivo dos estoques, contribuindo para a conservação da infraestrutura urbana e predial do Município. Todo o processo será pautado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e julgamento objetivo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

Para o presente processo de contratação, optou-se pelo parcelamento da solução em itens, considerando a diversidade dos produtos a serem adquiridos, que compreendem diferentes tipos de tintas (tinta acrílica, esmalte sintético, demarcação viária, etc.) e materiais auxiliares para pintura (rolo, pincel, solvente, fita, bandeja, lixas, entre outros), destinados à manutenção e conservação de vias públicas e prédios públicos do Município de Paverama.

A divisão da contratação por itens permite que fornecedores especializados em determinados segmentos — como tintas industriais, sinalização viária ou acessórios para pintura — possam participar apenas dos lotes em que possuem estrutura técnica e capacidade operacional. Isso amplia a competitividade, incentiva a participação de micro e pequenas empresas e garante a qualidade técnica do fornecimento.

Além de atender ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, o parcelamento favorece a realização de aquisições conforme a demanda real e específica de cada Secretaria, com entregas fracionadas e programadas, evitando a deterioração ou vencimento de produtos, sobretudo no caso de tintas que possuem validade limitada e características técnicas sensíveis ao armazenamento inadequado.

O fracionamento da contratação por itens também traz os seguintes benefícios concretos:

- 1) Evita acúmulo desnecessário de materiais em estoque, reduzindo custos com armazenamento e riscos de perda por prazo de validade ou inutilização;
- 2) Permite aquisições sob demanda, conforme a necessidade real de intervenções em prédios públicos, ruas, calçadas e demais bens municipais;
- 3) Favorece a participação de fornecedores locais ou regionais, com entregas pontuais e em escala reduzida, estimulando a economia local;
- 4) Aprimora a execução orçamentária, permitindo planejamento gradual e responsivo às liberações de recursos, otimizando o uso do orçamento público.

Dessa forma, o parcelamento da contratação por itens é tecnicamente justificável, economicamente vantajoso e juridicamente amparado, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, isonomia e ampla competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A medida reflete boas práticas de gestão pública, promovendo o uso racional dos recursos, maior flexibilidade administrativa e a melhoria contínua da infraestrutura urbana e predial do Município de Paverama, atendendo de forma eficaz às demandas operacionais das Secretarias Municipais.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

A contratação eventual, por meio de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de tintas e materiais destinados à pintura de vias e prédios públicos, busca garantir maior eficiência administrativa, planejamento de compras conforme a demanda, racionalização dos estoques e padronização dos insumos utilizados na manutenção da infraestrutura urbana e predial do Município de Paverama.

A seguir, apresentam-se os principais resultados esperados com a implantação da presente solução:

- 1) Economicidade
  - a) Maior competitividade: A adoção do pregão eletrônico e o parcelamento em itens favorecem a participação de diferentes fornecedores, estimulando preços mais vantajosos para a Administração;
  - b) Compras sob demanda: A contratação por registro de preços permite aquisições graduais, conforme a real necessidade, evitando desperdícios e reduzindo custos de armazenagem;
  - c) Planejamento orçamentário: A previsibilidade de valores unitários permite à Administração planejar melhor a execução financeira ao longo do exercício.
- 2) Melhor aproveitamento dos recursos humanos
  - a) Eficiência operacional: A contratação centralizada reduz a carga de trabalho com repetidos processos licitatórios, liberando as equipes para atividades técnicas e operacionais;



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

b) Organização dos serviços: A segurança quanto ao fornecimento contínuo dos materiais facilita o planejamento das equipes de manutenção e a execução dos serviços conforme cronograma definido.

3) Melhor aproveitamento dos recursos materiais

a) Padronização e qualidade: A especificação técnica prévia dos produtos assegura que os materiais adquiridos apresentem desempenho, durabilidade e acabamento compatíveis com os padrões exigidos pela Administração;

b) Redução de perdas: A compra conforme a necessidade evita o vencimento de produtos ou perdas decorrentes de má conservação em estoque.

4) Melhor aproveitamento dos recursos financeiros

a) Flexibilidade administrativa: A possibilidade de aquisições fracionadas permite adaptar os gastos à disponibilidade orçamentária e às demandas emergenciais;

b) Acompanhamento do gasto público: A uniformização dos preços registrados facilita o controle e a prestação de contas sobre os valores investidos em manutenção urbana e predial.

5) Valorização do espaço urbano e dos bens públicos

a) A correta manutenção das vias (pintura de faixas, sinalização horizontal, etc.) promove mais segurança no trânsito e melhor mobilidade urbana;

b) A conservação estética de prédios públicos contribui para ambientes mais acolhedores, organizados e funcionais ao atendimento da população.

6) Estímulo à economia local e regional

a) O fracionamento da contratação e a adoção do pregão eletrônico ampliam as oportunidades de participação de micro e pequenas empresas locais ou da região;

b) A movimentação econômica com fornecedores regionais contribui para geração de renda e circulação de recursos dentro do próprio território municipal.

7) Sustentabilidade e responsabilidade ambiental

a) A definição de critérios técnicos e ambientais para os materiais licitados (ex: tintas à base de água, baixo VOC – compostos orgânicos voláteis) contribui para reduzir impactos ambientais;

b) O uso de materiais mais duráveis reduz a necessidade de repinturas frequentes, otimizando recursos e diminuindo o descarte de resíduos.

Dessa forma, a contratação pretendida traduz-se em medida de eficiência administrativa, economicidade, planejamento estratégico e melhoria da infraestrutura urbana e institucional, com atenção à segurança viária, valorização do patrimônio público, sustentabilidade e promoção do bem-estar coletivo.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Para assegurar a adequada execução contratual relativa à aquisição eventual e parcelada de tintas e materiais para pintura de vias públicas e prédios públicos do Município de Paverama/RS, a Administração Municipal adotará, antes da formalização do contrato, as seguintes providências:

1) Elaboração do Edital e do Termo de Referência:

Serão elaborados com base neste Estudo Técnico Preliminar, contendo descrições técnicas detalhadas dos produtos, critérios de qualidade, normas de segurança e ambientais aplicáveis (ex: uso de tintas com baixo teor de compostos orgânicos voláteis), além de critérios objetivos de julgamento e exigências compatíveis com a natureza do objeto, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e competitividade.

2) Publicação e Divulgação do Certame:

O processo licitatório será amplamente divulgado nos meios oficiais, incluindo o Portal da Transparência Municipal e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), buscando garantir ampla publicidade e estimular a participação de fornecedores especializados, em especial microempresas e empresas de pequeno porte da região.

3) Designação Formal da Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual:

A autoridade competente designará, por ato formal, os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, observando a devida segregação de funções, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o conhecimento técnico necessário para acompanhar o fornecimento e a qualidade dos materiais contratados.

4) Capacitação dos Servidores Responsáveis:

Os agentes designados receberão orientação ou capacitação específica, com foco em:

a) Procedimentos de recebimento e inspeção de tintas e materiais de pintura;

b) Verificação de integridade, prazo de validade, composição técnica e compatibilidade com as especificações contratuais;

c) Registro e comunicação de não conformidades e aplicação das penalidades contratuais cabíveis.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 5) Planejamento Logístico e Definição dos Locais de Entrega:

Serão previamente definidos os pontos de entrega e armazenamento dos materiais (ex: almoxarifado ou depósitos das Secretarias), bem como os procedimentos internos para conferência, estocagem e controle de uso dos produtos, conforme a demanda dos setores responsáveis por obras, manutenção urbana e predial.

## 6) Estabelecimento de Procedimentos de Fiscalização Contratual:

A Administração instituirá rotinas sistemáticas de fiscalização, incluindo:

a) Acompanhamento das entregas conforme o cronograma estabelecido e quantitativos solicitados;  
b) Conferência técnica e documental dos produtos entregues, incluindo laudos ou fichas técnicas quando aplicável;

c) Verificação da conformidade dos materiais com as normas da ABNT e demais legislações pertinentes;

d) Registro de irregularidades e aplicação de sanções nos casos de inadimplemento contratual.

## 7) Análise Rigorosa da Documentação dos Licitantes na Fase de Habilitação:

Será realizada análise minuciosa dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica das empresas participantes, podendo ser exigidos, conforme a complexidade do objeto, atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência prévia no fornecimento de materiais semelhantes.

## 8) Compatibilização com Normas Técnicas e Ambientais:

A Administração observará, nas especificações do objeto, a conformidade com normas técnicas aplicáveis (como as da ABNT para sinalização viária e tintas imobiliárias) e boas práticas ambientais, promovendo o uso de materiais sustentáveis, não tóxicos e de menor impacto ambiental, sempre que possível.

Essas providências visam garantir a regularidade, eficiência, segurança e transparência na execução contratual, assegurando o correto emprego dos recursos públicos e a adequada manutenção das vias e dos prédios públicos municipais, com impacto positivo na funcionalidade, estética urbana e qualidade dos serviços prestados à população.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Para garantir a efetividade, qualidade e segurança na execução dos serviços de pintura e sinalização horizontal em vias públicas e manutenção de prédios públicos, torna-se necessário considerar contratações correlatas e/ou interdependentes à aquisição eventual e parcelada de tintas e materiais para pintura. Essas contratações visam assegurar a correta aplicação dos insumos, o cumprimento de normas técnicas e a boa conservação dos bens públicos.

Entre as principais contratações correlatas, destacam-se:

### 1) Contratação de Mão de Obra Especializada para Pintura Urbana e Predial:

Objetivo: Realizar os serviços de aplicação dos materiais adquiridos, com qualidade técnica e segurança.

Descrição: Contratação de equipe própria ou terceirizada composta por pintores, aplicadores de sinalização viária e auxiliares capacitados, conforme a demanda das Secretarias responsáveis.

### 2) Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para Pintura:

Objetivo: Assegurar a correta aplicação das tintas e materiais, promovendo durabilidade e eficiência no serviço.

Descrição: Compra ou manutenção de compressores, pistolas de pintura, rolos, pincéis, fitas de demarcação, EPIs e demais acessórios necessários à execução das atividades.

### 3) Contratação de Serviços de Sinalização Viária Horizontal e Vertical:

Objetivo: Complementar as ações de pintura em vias públicas com a implantação de placas e dispositivos auxiliares de trânsito.

Descrição: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sinalização vertical (placas de regulamentação, advertência, indicação) e execução de sinalização horizontal conforme normas do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro.

### 4) Aquisição de Materiais para Proteção e Segurança da Área de Trabalho:

Objetivo: Garantir a segurança de trabalhadores e pedestres durante a execução dos serviços.

Descrição: Compra de cones, cavaletes, faixas de isolamento, placas de advertência temporária e barreiras móveis para delimitação da área de pintura em vias e prédios públicos.

### 5) Serviços de Capacitação Técnica para Servidores e Aplicadores:

Objetivo: Capacitar os profissionais envolvidos para a correta aplicação de materiais, manuseio de tintas e obediência às normas de segurança e ambientais.

Descrição: Treinamentos internos ou contratados, com ênfase em boas práticas de pintura predial e viária, segurança do trabalho, manuseio de produtos químicos e normas de acessibilidade.

### 6) Contratação de Serviços de Avaliação Técnica e Monitoramento da Qualidade:

Objetivo: Acompanhar a durabilidade, aderência e resistência das tintas aplicadas, assegurando a conformidade com as especificações técnicas.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Descrição: Consultoria ou equipe técnica responsável por vistorias e emissão de relatórios técnicos sobre a eficácia e adequação dos materiais utilizados nos serviços públicos de pintura.

7) Serviços de Coleta e Descarte de Resíduos Químicos e Embalagens:

Objetivo: Promover o descarte ambientalmente adequado de resíduos gerados pela utilização das tintas e produtos correlatos.

Descrição: Contratação de empresa especializada em coleta e destinação de resíduos químicos e embalagens contaminadas, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com normas da ANVISA e CONAMA.

Essas contratações correlatas são indispensáveis para garantir a aplicação eficaz dos materiais adquiridos, promover a segurança das operações, evitar desperdícios, assegurar conformidade técnica e proteger o meio ambiente. A adoção integrada dessas medidas fortalece a gestão eficiente dos recursos públicos, valoriza os bens públicos urbanos e prediais e assegura maior transparência e controle na execução dos serviços.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

A aquisição eventual e parcelada de tintas e materiais para pintura de vias públicas e prédios públicos do Município de Paverama/RS pode gerar impactos ambientais relevantes, especialmente no que se refere ao uso de substâncias químicas, geração de resíduos e descarte de embalagens. Assim, é necessário que esses aspectos sejam analisados com responsabilidade, adotando-se práticas mitigadoras e sustentáveis, tanto por parte dos fornecedores quanto da Administração Pública.

1) Potenciais Impactos Ambientais:

a) Emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs): Tintas convencionais, especialmente à base de solventes, podem liberar COVs, que contribuem para a poluição do ar e podem causar danos à saúde humana.

b) Geração de resíduos sólidos: As latas de tinta vazias, pincéis, rolos, panos contaminados e outros resíduos gerados durante a aplicação exigem destinação adequada para evitar contaminação do solo e da água.

c) Risco de contaminação: O descarte incorreto de sobras de tinta ou de materiais de pintura contaminados pode representar risco ambiental relevante, incluindo a contaminação de cursos d'água e lençóis freáticos.

d) Consumo de recursos não renováveis: A produção e o uso de tintas e insumos derivados do petróleo impactam diretamente o consumo de recursos naturais.

2) Medidas Mitigadoras e Sustentáveis para os Fornecedores:

a) Priorizar tintas com baixo teor de COVs ou à base de água: Sempre que tecnicamente viável, as tintas fornecidas devem ter selo ambiental, como o selo Procel ou certificações reconhecidas que atestem menor impacto ambiental.

b) Utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis: As empresas devem fornecer produtos em embalagens adequadas para posterior destinação à reciclagem, preferencialmente acompanhadas de orientações sobre descarte correto.

c) Participação em programas de logística reversa: As fornecedoras devem estar comprometidas com a devolução ou recolhimento de embalagens vazias, latas contaminadas ou sobras de tinta, conforme previsto na legislação ambiental.

d) Gestão de resíduos nas instalações: Empresas contratadas devem adotar boas práticas de manuseio, estocagem e transporte de produtos químicos, evitando vazamentos e contaminações.

3) Medidas Mitigadoras para a Administração Pública:

a) Gestão responsável de resíduos gerados nas aplicações: A Prefeitura deve assegurar que os resíduos da pintura — como latas, pincéis, panos e sobras — sejam destinados corretamente, preferencialmente por meio da coleta seletiva ou empresas especializadas.

b) Capacitação dos servidores e equipes de obras: Os trabalhadores envolvidos na aplicação devem ser orientados quanto ao uso racional dos produtos, descarte ambientalmente adequado e cuidados com a saúde ocupacional.

c) Adoção de critérios sustentáveis nos editais: Sempre que possível, incluir nos instrumentos convocatórios exigências ambientais mínimas para os produtos ofertados, como selos de sustentabilidade e composição com menor impacto ambiental.

d) Planejamento do consumo: Evitar o desperdício de materiais por meio do planejamento detalhado das quantidades necessárias e controle de estoque, reduzindo sobras e descartes.

4) Logística Reversa e Reciclagem:

a) Destinação de embalagens e resíduos: As unidades consumidoras da Administração devem promover a coleta adequada de latas e demais embalagens para encaminhamento à reciclagem, conforme legislação e programas existentes.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

b) Responsabilização compartilhada: O edital poderá prever cláusulas que determinem a responsabilidade solidária dos fornecedores quanto à destinação final de resíduos e embalagens, respeitando os princípios da logística reversa.

c) Parcerias com cooperativas ou associações: O Município pode promover a articulação com entidades locais de catadores ou recicladores para ampliar a destinação correta dos resíduos gerados pelas ações de pintura.

5) Ações Complementares Sustentáveis:

a) Uso de tintas ecológicas ou certificadas: Considerar a viabilidade técnica e financeira do uso de tintas ecológicas ou recicladas, especialmente em pinturas internas de prédios públicos.

b) Educação ambiental nas ações de zeladoria urbana: Utilizar a execução de serviços de pintura como oportunidade de sensibilização da comunidade para práticas sustentáveis e valorização dos espaços públicos.

c) Monitoramento e avaliação das práticas ambientais: A gestão municipal poderá instituir rotinas de monitoramento ambiental quanto ao uso, armazenamento e descarte dos materiais utilizados, com o objetivo de aprimorar continuamente os processos.

Ao adotar tais medidas, o Município de Paverama reafirma seu compromisso com a sustentabilidade ambiental na execução de serviços públicos, garantindo que as ações de revitalização urbana e manutenção predial não gerem impactos ambientais desnecessários e estejam em consonância com os princípios da responsabilidade socioambiental.

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Com base nas análises técnica, operacional, ambiental, logística e financeira desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa(s) para o fornecimento eventual e parcelado de tintas e materiais para pintura de vias públicas e prédios públicos, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, é plenamente viável, adequada e representa a solução mais eficiente para atender às demandas da Administração Pública Municipal de Paverama.

A contratação visa garantir o suprimento contínuo e sob demanda de materiais essenciais para a manutenção, conservação e revitalização dos espaços urbanos e prédios públicos municipais, assegurando a valorização do patrimônio público, a segurança dos cidadãos e a melhoria da estética e funcionalidade dos bens públicos.

Os principais fundamentos que sustentam a viabilidade da contratação são:

1) Atendimento ao Interesse Público:

A disponibilização regular de tintas e materiais de pintura assegura a conservação adequada das vias e prédios públicos, contribuindo para a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio municipal e a melhoria da qualidade de vida da população.

2) Eficiência Administrativa e Operacional:

O modelo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços possibilita aquisições planejadas, rápidas e econômicas, ajustadas às necessidades reais e ao fluxo orçamentário da Prefeitura, evitando acúmulos desnecessários e assegurando entregas conforme a demanda.

3) Gestão Racional dos Recursos Públicos:

A contratação sob demanda permite ao Município adquirir apenas as quantidades necessárias, reduzindo desperdícios, otimizando o armazenamento e garantindo condições competitivas por meio da disputa eletrônica.

4) Padronização e Qualidade dos Materiais:

O edital contemplará critérios técnicos rigorosos para assegurar a procedência, durabilidade, adequação técnica e segurança dos produtos fornecidos, bem como condições adequadas de armazenamento, transporte e manuseio.

5) Conformidade Ambiental e Sustentabilidade:

A contratação observará práticas sustentáveis, como a priorização de tintas com baixo teor de compostos tóxicos, embalagens recicláveis, adoção de logística reversa e preferência por fornecedores comprometidos com a responsabilidade ambiental.

6) Capacidade de Resposta e Flexibilidade Logística:

O sistema de registro de preços garante ao Município flexibilidade para atender prontamente a demandas emergenciais, manutenções programadas ou variações sazonais, respeitando a estrutura local de armazenamento e distribuição.

7) Legalidade, Transparência e Controle:

A contratação respeita rigorosamente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla publicidade, critérios objetivos de julgamento, competitividade, fiscalização efetiva e transparência perante órgãos de controle e a sociedade.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Além dos aspectos técnicos e legais, a presente contratação está alinhada ao interesse público, pois promove a conservação e melhoria dos espaços públicos, contribuindo para o bem-estar coletivo, a segurança urbana e a valorização do patrimônio municipal. Ao garantir o pleno atendimento das necessidades relacionadas à manutenção e revitalização, a Prefeitura de Paverama cumpre seu papel constitucional de gestão responsável e eficaz.

Por fim, a aquisição de tintas e materiais para pintura atende a uma demanda concreta, contínua e estratégica, sendo fundamental para assegurar a qualidade dos serviços públicos municipais, o cuidado com o patrimônio e a satisfação dos cidadãos. Representa, assim, uma decisão administrativa legítima, eficiente e comprometida com a boa governança e o uso responsável dos recursos públicos.

Paverama/RS, 04 de agosto de 2025.

**UÉSLEI JOSÉ GARCIA**  
Chefe do Setor de Compras

**ERNANI ROQUE STALTER**  
Fiscal

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO:**

Parecer conclusivo de ciência e aprovação:

(X) Defiro. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), por seus próprios fundamentos; ou

( ) Indefiro: \_\_\_\_\_.

Paverama/RS, 05 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE LUÍS KLEBER**  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento